

— RESULTADOS DO PROCESSO PARTICIPATIVO —
DISCUSSÃO PARTICIPATIVA DO PPAG 2020-2023 – EXERCÍCIO 2022

Tema/assunto: Desenvolvimento Econômico, Energia, Ciência, Tecnologia e Inovação (PLE nº 141, 153, 160, 161/2021)

Proponentes: Federação do Artesão Mineiro, João Humberto Zago (Jh9.Org), José Idelbrando Ferreira de Souza (Agência de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Vale do Rio Urucuia), Junior José da Silva (Movimento Nacional pelo Direitos ao Transporte Público de Qualidade), Marcone Souza (Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte), Maycon Junio Pereira, Rafael Francisco Marques (Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica), Rhaavi Dionisio (Federação das Associações das Cooperativas dos Grupos e dos Núcleos de Artesãos e da Gastronomia Típica de Minas Gerais).

Requerimentos com indicações de projetos e atividades

PLE	Requerimento (número)	Ementa (conteúdo do requerimento)	Resposta
141	9.887	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para a execução dos projetos e atividades demandados pela população e resultantes do processo de discussão participativa da revisão do PPAG 2020-2023 para o exercício 2022, que especifica, no âmbito da Ação 2044 – Atendimento às Demandas da Participação Cidadã.	Ofício Segov 69/2022 Em resposta ao requerimento, em 23 de fevereiro de 2022, o Secretário de Estado de Governo afirma que o processo de discussão participativa do PPAG realizado pela ALMG em 2021 teve o acompanhamento de representantes da Subsecretaria de Articulação Institucional, subordinada à Segov, que estiveram atentos a todas as demandas apresentadas pela sociedade civil para incorporá-las aos instrumentos legais de planejamento governamental, respeitando as normas em vigor e os princípios da Administração Pública.
Projeto/Atividade			
Projeto / Atividade – Promover iniciativas inovadoras de fomento e promoção de negócios para o desenvolvimento das regiões de Minas Gerais, em complemento às vocações regionais consolidadas, ampliando a competitividade regional, em especial dos pequenos e médios negócios locais. Regionalização: estadual Valor: R\$100.000,00 Categoria Econômica da Despesa: Corrente Sugestão de remanejamento: <i>Ação 1018 – Fomento aos Negócios</i> – UO: Sede			
Projeto / Atividade – Apoiar iniciativas e projetos voltados para o desenvolvimento do artesanato em Minas Gerais, visando ao acesso a novos mercados, ao			

estímulo ao cooperativismo e ao empreendedorismo como alternativa para os artesãos conquistarem sua autonomia e entenderem sua arte como negócio sustentável, além de promover o assessoramento para criação e gestão de cooperativas de artesanato.

Regionalização: estadual

Valor: R\$200.000,00

Categoria Econômica da Despesa: Corrente

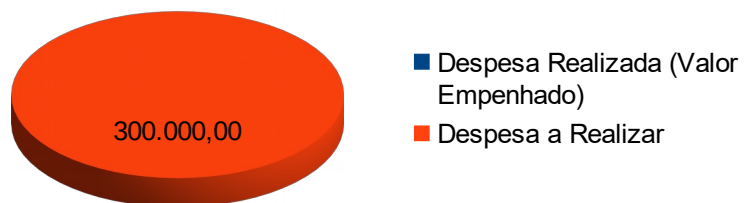
Sugestão de remanejamento: *Ação 4279 – Artesanato Mineiro para o Desenvolvimento Regional* – UO: Sede

Monitoramento dos projetos e atividades indicados						
Programa 64 - CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO - DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO REGIONAL (PLE nº 141/2021)						
Ação no PPAG (número e nome)	Órgão/ entidade responsável (UO)	Valor total das indicações (R\$1,00)	Execução orçamentária – jan a 20 de outubro/2022			
			(crédito autorizado) (R\$1,00)	Despesa realizada (valor empenhado)	% da despesa realizada sobre o valor total da emenda	Justificativa de execução e demais informações
1018 – Fomento aos Negócios	SEDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
Projeto/Atividade		Valor indicado por projeto/ atividade (R\$1,00)	(crédito autorizado) (R\$1,00)	Despesa realizada (valor empenhado)	% da despesa realizada sobre o valor total da emenda	Justificativa de execução e demais informações
Altera o produto e a unidade de medida da Ação 4531, para, respectivamente "evento realizado" e "evento", e acrescenta R\$249.000,00 em sua meta		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	

financeira.

Ação no PPAG (número e nome)	Órgão/ entidade responsável (UO)	Valor total das indicações (R\$1,00)	Execução orçamentária – jan a 20 de outubro/2022			
			(crédito autorizado) (R\$1,00)	Despesa realizada (valor empenhado)	% da despesa realizada sobre o valor total da emenda	Justificativa de execução e demais informações
4279 – Artesanato Mineiro para o Desenvolvimento Regional	SEDE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	
Projeto/Atividade		Valor indicado por projeto/ atividade (R\$1,00)	(crédito autorizado) (R\$1,00)	Despesa realizada (valor empenhado)	% da despesa realizada sobre o valor total da emenda	Justificativa de execução e demais informações
Apoiar iniciativas e projetos voltados para o desenvolvimento do artesanato em MG, visando o acesso a novos mercados, estímulo ao cooperativismo e ao empreendedorismo como alternativa para os artesãos conquistarem sua autonomia e entenderem sua arte como negócio sustentável, além de promover o assessoramento para criação e gestão de cooperativas de artesanato		200.000,00	200.000,00	00,00	0,00	0,00

Percentual de execução das emendas do Programa 64 - CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO - DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO REGIONAL



Requerimentos com indicações de projetos e atividades

PLE	Requerimento (número)	Ementa (conteúdo do requerimento)	Resposta
153	9.980	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo pedido de providências para a execução dos projetos e das atividades que especifica, demandados pela população e resultantes do processo de discussão participativa da revisão do PPAG 2020-2023 para o exercício 2022, no âmbito da Ação 2044 – Atendimento às Demandas da Participação Cidadã.	<p>Ofício Segov 69/2022</p> <p>Em resposta ao requerimento, em 23 de fevereiro de 2022, o Secretário de Estado de Governo afirma que o processo de discussão participativa do PPAG realizado pela ALMG em 2021 teve o acompanhamento de representantes da Subsecretaria de Articulação Institucional, subordinada à Segov, que estiveram atentos a todas as demandas apresentadas pela sociedade civil para incorporá-las aos instrumentos legais de planejamento governamental, respeitando as normas em vigor e os princípios da Administração Pública.</p>
Projetos/Atividades:			
<p>Projeto / Atividade – Instalar uma Fábrica Solar Social no Município de Bonfinópolis de Minas. Trata-se de centro tecnológico e de produção, de base comunitária, que contará com as seguintes unidades e processos: 1. Núcleo de capacitação técnica, voltado para a produção de painéis fotovoltaicos, montagens, instalação e assistência de sistemas fotovoltaicos autoproduzidos com a comunidade local; 2. Unidade fabril-escola de painéis fotovoltaicos e sistemas de geração fotovoltaica; 3. Instalação de sistemas fotovoltaicos autoproduzidos na irrigação em 20 propriedades da agricultura familiar de agregação do Noroeste Mineiro; 4. Viabilização progressiva de 90% de autonomia energética do prédio da fábrica solar social.</p> <p>Regionalização: Região Intermediária de Patos de Minas</p>			

Valor: R\$ 1.374.720,00

Categoria Econômica da Despesa: R\$ 687.360,00 despesa corrente e R\$ 687.360,00 despesa de capital

Sugestão de remanejamento: Ação 1044 – Sol de Minas – UO: Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Monitoramento dos projetos e atividades indicados						
Programa no PPAG: 63 - MINAS + GERAIS - DIVERSIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA (PLE nº 153/2021)						
Ação no PPAG (número e nome)	Órgão/ entidade responsável (UO)	Valor total das indicações (R\$1,00)	Execução orçamentária – jan a 20 de outubro/2022			
			(crédito autorizado) (R\$1,00)	Despesa realizada (valor empenhado)	% da despesa realizada sobre o valor total da emenda	Justificativa de execução e demais informações
1044 – Sol de Minas	Sede	1.374.720,00	1.374.720,00	0,00	0,00	0,00
Projeto/Atividade		Valor indicado por projeto/ atividade (R\$1,00)	(crédito autorizado) (R\$1,00)	Despesa realizada (valor empenhado)	% da despesa realizada sobre o valor total da emenda	Justificativa de execução e demais informações
Instalar uma Fábrica Solar Social no Município de Bonfinópolis de Minas. Trata-se de centro tecnológico e de produção, de base comunitária, que contará com as seguintes unidades e processos: 1. Núcleo de capacitação		1.374.720,00	1.374.720,00	0,00	0,00	

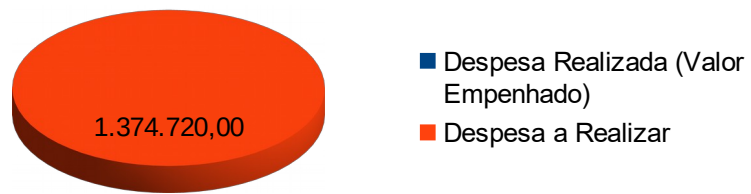
PPAG²⁰²⁰

DISCUSSÃO PARTICIPATIVA 2023

técnica, voltado para a produção de painéis fotovoltaicos, montagens, instalação e assistência de sistemas fotovoltaicos autoproduzidos com a comunidade local; 2. Unidade fabril-escola de painéis fotovoltaicos e sistemas de geração fotovoltaica; 3. Instalação de sistemas fotovoltaicos autoproduzidos na irrigação em 20 propriedades da agricultura familiar de agregação do Noroeste Mineiro; 4. Viabilização progressiva de 90% de autonomia energética do prédio da fábrica solar social.

--	--	--	--	--	--

Percentual de execução das emendas do Programa 63 - MINAS + GERAIS - DIVERSIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA



Requerimentos

PLE	Requerimen to (número)	Destinatário	Ementa (conteúdo do requerimento)	Resposta
141	9.888	Prefeitura Municipal de Belo Horizonte	Requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte pedido de providências para que o município implemente políticas públicas de regularização fundiária no âmbito do Programa Mineiro de Regularização Territorial – Minas Reurb.	Até o dia 20/10/2022, não houve resposta ao requerimento.
160	9.903	Cemig	Requer seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para que aprimore sua infraestrutura de distribuição de energia elétrica, especialmente por meio da implantação de novas subestações de distribuição e da extensão de linhas de subtransmissão e de distribuição para conexão de projetos de geração distribuída de energia elétrica	Ofício CEMIG DRE/IE-0162/2022 Em resposta ao requerimento, a Cemig informa que realiza estudos para a definição de novos reforços para o sistema elétrico de forma a garantir a necessidade de suprimento de energia dos seus clientes. Informa ainda que está presente em 774 dos 853 municípios mineiros e que precisa continuar a investir para reforçar o sistema elétrico ampliando a disponibilidade e a oferta de uma energia de qualidade para atendimento ao mercado. Para tanto, a Cemig lançou o Programa Mais Energia, com o objetivo de aumentar em 50% o número total de subestações de distribuição; prosseguirá com a renovação e modernização dos ativos, trocando equipamentos contabilmente depreciados e de baixo desempenho por outros novos, além de investir no Programa Minas Trifásico, que tem como objetivo fomentar o agronegócio, através da

				conversão de redes monofásicas em trifásicas e da construção de interligações entre as redes no interior do Estado.
160	9.904	SEF	<p>Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado da Fazenda – SEF – pedido de providências para que o Estado de Minas Gerais proponha a atualização do Convênio Confaz nº 101/1997, de modo a contemplar os equipamentos solares fotovoltaicos – como inversores, estruturas, stringbox, gerador CA e sistemas de armazenamento – e os insumos produtivos desses equipamentos, de forma a garantir a isonomia tributária.</p>	<p>Nota Técnica nº 11/SEF</p> <p>Por meio da nota técnica, a Secretaria de Estado de Fazenda - SEF - fez referência ao Programa Mineiro de Energia Renovável - Energias de Minas - e seus objetivos. Nesse sentido, a SEF esclareceu que a legislação mineira concede isenção de ICMS nas operações com equipamentos, partes, peças e componentes relacionados à geração de energia elétrica por meio de fonte solar, mediante três tratamentos distintos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- item 98 da Parte 1 do Anexo I do Regulamento do ICMS - RICMS, conforme autorização conferida pelo Convênio ICMS 101/97 (objeto do requerimento); 2- §§ 76 e 77 do art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, regulamentado no item 204 da Parte 1 do Anexo I do RICMS; e 3- art. 8º-C da Lei nº 6.763, de 1975. <p>Após descrever o conteúdo de cada um destes distintos tratamentos, evidenciou que o § 1º da cláusula primeira do Convênio ICMS 101/1997 estabelece que a isenção do ICMS prevista no referido acordo é condicionada à isenção ou à tributação à alíquota zero do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI -, e que tal condição inexistente em relação a todos os produtos cuja inclusão ao Convênio ICMS 101/1997 está sendo requerida (exemplificou os casos dos produtos inversor e stringbox).</p> <p>Diante de tal justificativa, a SEF considerou que o pleito deverá ser direcionado previamente ao Governo Federal, como condição para se</p>

				obter a desoneração do IPI sobre o rol de produtos descritos no requerimento, e, na hipótese dessa desoneração, direcionado em seguida ao Confaz.
160	9.905	Sede	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – pedido de providências para que o Estado de Minas Gerais proponha a atualização do Convênio Confaz nº 101/1997, de modo a contemplar os equipamentos solares fotovoltaicos – como inversores, estruturas, stringbox, gerador CA e sistemas de armazenamento – e os insumos produtivos desses equipamentos, de forma a garantir a isonomia tributária.	<p>Ofício Sede 28/2022</p> <p>Por meio da nota técnica nº 15/SEDE/DIEN/2022, a Sede, cuja estrutura contempla a Diretoria de Energia, informou que entende como desejável a atualização do Convênio Confaz nº 101/1997, de forma a garantir a isonomia tributária e fomento à cadeia produtiva da energia solar fotovoltaica em Minas Gerais. Além disso, a Sede destacou o Projeto Estratégico Sol de Minas, que busca pleitear essa medida junto com as demais Secretarias de Estado, como a da Fazenda, para que haja estudos específicos que possam avaliar o impacto do benefício diante da renúncia fiscal.</p>
160	9.906	SEF	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado da Fazenda – SEF – pedido de providências para que o Estado de Minas Gerais estenda o prazo de validade do benefício instituído pelo art. 48 da Lei nº 22.549, de 2017, levando em consideração a alteração no inciso III do § 2º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 160, de 2017.	<p>Nota Técnica nº 10/SEF</p> <p>Por meio de uma nota técnica, a Secretaria de Fazenda elucidou sobre o Programa Mineiro de Energia Renovável - Energias de Minas - e seus objetivos. Nesse sentido, a SEF esclareceu, com o amparo legal no art. 48 da Lei nº 22.549/ 2017, levando em consideração a alteração no inciso III do § 2º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 160, de 2017 que o prazo de fruição dos benefícios destinados à manutenção ou ao incremento das atividades comerciais, não poderá ultrapassar o dia 31 de dezembro de 2022. No entanto, considerando se referir a benefício fiscal, sujeito à Lei Complementar nº 24/1975, a ampliação do prazo de vigência do isenção prevista na alínea "a" do item 222 da Parte 1 do RICMS, em</p>

				razão da alteração do inciso III do 2º do art, § 3º da Lei Complementar nº160/170, porém somente poderá ser implementado após modificação do Convênio ICMS 190/17, no sentido de estender o prazo máximo de produção de efeitos do benefício em apreço.
160	9.907	Sede	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – pedido de providências para que o Estado de Minas Gerais estenda o prazo de validade do benefício instituído pelo art. 48 da Lei nº 22.549, de 2017, levando em consideração a alteração no inciso III do § 2º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 160, de 2017.	Ofício Sede 29/2022 Em resposta ao pedido formulado por meio do Requerimento em análise, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico respondeu que " já estão ocorrendo tratativas com a Secretaria de Estado de Fazenda para alcançar esse objetivo no âmbito do Projeto Sol de Minas, projeto estratégico voltado para a energia solar fotovoltaica do Governo de Minas Gerais. Atualmente estão em curso tratativas para a prorrogação de benefícios fiscais para energia solar fotovoltaica. Nesse sentido, o avanço da iniciativa depende de análise e deliberação do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz - e, somente então, a Secretaria de Estado de Fazenda poderá se manifestar quanto à prorrogação dos benefícios nos termos da Lei Complementar Federal nº 160/2017.
161	9.908	Cemig	Requer seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para que amplie a infraestrutura de transmissão e distribuição de energia elétrica para a Região Norte, particularmente para as usinas solares fotovoltaicas, em consonância com os estudos elaborados em 2020 pela Empresa de Pesquisa Energética – EPE – e que, em especial, envide esforços para	Ofício Cemig DRE/IE-0163/2022 Em resposta ao requerimento, a Cemig informa que realiza estudos para a definição de novos reforços para o sistema elétrico de forma a garantir a necessidade de suprimento de energia dos seus clientes. Informa ainda que está presente em 774 dos 853 municípios mineiros e que precisa continuar a investir para reforçar o sistema elétrico ampliando a disponibilidade e a oferta de uma energia de qualidade para atendimento ao mercado. A Cemig participa da elaboração dos Estudos de Planejamento da Transmissão realizados pela Empresa de Pesquisa Energética - EPE - que têm o objetivo de definir as obras necessárias para garantir a expansão do sistema de transmissão, que ocorre através de licitações ou autorizações. As licitações visam a ampliação do Sistema

			<p>executar nessa região os investimentos de pequena monta e que possam ser implementados via processo autorizativo.</p>	<p>Interligado Nacional – SIN com a construção de novas linhas de transmissão e de novas subestações de transmissão e as autorizações são para implantação de reforços ou melhorias em instalações de transmissão existentes. Ressalta que os estudos realizados com a EPE ao longo da última década resultaram num montante expressivo de investimentos de transmissão para o Estado que totalizam mais de R\$12 bilhões até 2025. Para o Norte de Minas Gerais, encontram-se em construção as subestações de Arinos 2 500 kV, Padre Paraíso 2 500 kV, Jaíba 1 230/138 kV e Janaúba 3 500/230/138 kV, sendo que a transformação 230/138 kV desta última subestação encontra-se em operação. O Estudo de Planejamento da Transmissão EPE-DEE-RE-064/2020-rev0, denominado “Expansão da Capacidade de Transmissão da Região Norte de Minas Gerais”, foi concluído em outubro/2020 e definiu um conjunto grande de reforços e ampliações para o sistema elétrico do Estado, mas com grande foco na Região Norte e no escoamento do seu potencial de geração distribuída. O estudo foi aprovado pelo Ministério de Minas e Energia e pela EPE e prevê a construção de mais de 3,4 mil km de linhas de transmissão de 500 kV, com previsão para 2027 e 2031. A primeira fase destes reforços está incluída no Lote nº 001/2022 do Leilão da Transmissão da ANEEL com sessão pública marcada para 30/06/2022. Destaca ainda as obras de reforço definidas, com impacto no Norte de Minas Gerais, a serem autorizadas pelas pela ANEEL : SE Montes Claros 2 345/138 kV , SE Paracatu 4 500/138 kV , SE Jaíba 1 500/230 kV .</p>
161	9.909	Cemig	<p>Requer seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para que, com apoio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede</p>	<p>Ofício Cemig DRE/IE-0159/2022 Em resposta ao requerimento, a Cemig informa que a diretoria colegiada da Aneel deliberou o resultado da Consulta Pública nº 71/2021 e aprovou o edital do Leilão de Transmissão nº 01/2022, com realização prevista para 30/06/2022. Informa ainda que, dos 13 (treze) lotes ofertados no Leilão, 3 (três) tratam de empreendimentos situados no Estado de Minas</p>

			<p>–, se articule com a Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel – para que sejam agilizados e priorizados leilões dos projetos de transmissão, de novas linhas e de aumento de capacidade conforme estudo sobre a Região Norte de Minas, realizado pela Empresa de Pesquisa Energética – EPE.</p>	<p>Gerais, especificamente nas Regiões Norte e Noroeste e Triângulo Mineiro. Sobre as obras de Reforço Sistêmico na Região Norte do Estado, está contemplado o Lote 3, composto pelas seguintes instalações nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, com investimentos orçados da ordem de R\$3,5 bilhões e a criação de aproximadamente 7 mil empregos diretos: – LT 500 kV Jaíba - Janaúba 6, C1 e C2, CD; – LT 500 kV Janaúba 6 - Janaúba 3, C1 e C2, CD; – LT 500 kV Janaúba 6 - Capelinha 3, C1 e C2, CS; – LT 500 kV Capelinha 3 - Governador Valadares 6, C1 e C2, CS; – LT 500 kV João Neiva 2 - Viana 2, C1, CS; – LT 345 kV Viana 2 - Viana, C3, CS; – SE 500 kV Janaúba 6; – SE 500 kV Capelinha 3; – SE 500/230 kV Jaíba – novo pátio de 500 kV e transformação 500/230 kV . Ainda conforme informações da Cemig, a assinatura dos contratos de concessão está prevista para 30/9/2022.</p>
161	9.910	Cemig	<p>Requer seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para que elabore análise preliminar e, com apoio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede –, se articule com a Empresa de Pesquisa Energética – EPE – ou faça demanda formal a essa entidade no sentido de que sejam feitos novos levantamentos sobre o potencial para expansão da energia solar fotovoltaica em áreas da Região Norte e em outras regiões do Estado nas quais não se tenham estudos</p>	<p>Ofício Cemig DRE/IE- 0194/2022 Em resposta, a Cemig informou que tem atuado, internamente e externamente, para viabilizar investimentos, com o propósito de suportar o crescimento da Geração Distribuída. Internamente, lançou o Programa Mais Energia que busca aumentar em 50% o número total de subestações de distribuição, com investimentos de quase R\$ 5 bilhões, para instalação de 200 novas subestações até 2027 em todas as regiões, estando 80 delas já em construção. Externamente, tem participado ativamente do processo de Planejamento da Expansão do Sistema de Transmissão, que é realizado pela EPE e pelo Ministério de Minas e Energia, sob a fiscalização da ANEEL, no âmbito do Planejamento Setorial. A Companhia esclareceu ainda, que participa ativamente da elaboração dos Estudos de Planejamento da Transmissão, realizados pela EPE, nos quais são definidos os reforços necessários para garantir a expansão do sistema de transmissão. Além disso, apresentou dados detalhados sobre os investimentos em andamento no Norte de Minas Gerais. Por fim, a Cemig</p>

PPAG²⁰²⁰

DISCUSSÃO PARTICIPATIVA **2023**

			<p>concluídos sobre esse tema e exista evidente demanda de energia não atendida por falta de capacidade de transmissão e distribuição.</p>	<p>destacou que o estudo de planejamento voltado para a região sudoeste tem previsão de conclusão no primeiro semestre de 2022 e os estudos das regiões Metropolitana de Belo Horizonte, Mantiqueira e Triângulo Mineiro são previstos para serem planejados este ano.</p>
--	--	--	--	--